



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS – BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o Termo de Parceria firmado com o ***Centro de Ensino Superior de Ilhéus Ltda. (Faculdade de Ilhéus)*** para ações sociais e extensionistas com alunos de Administração e Ciências Contábeis do Núcleo de Consultoria Empresarial, atendendo empreendedores do Balcão do Empreendedor, com vigência de 4 (quatro) anos, com assinatura em 20 de maio de 2025. Ilhéus-BA, 21 de maio de 2025.

PAULO CEZAR SANJUAN GANEM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 081/2024S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	JAMILE LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 52.996.035/0001-26
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.
Vigência	02 de abril de 2025 e término no dia 01 de abril de 2026.
Data de Assinatura	02 de abril de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 132/2024S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	46.675.751 LTDA CNPJ: 46.675.751/0001-09
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.
Vigência	28 de maio de 2025 e término no dia 27 de maio de 2026.
Data de Assinatura	16 de maio de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 133/2024S	
Contratante	A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS CNPJ 08.663.203/0001-70
Contratado(s)	N. ANDRADE SILVEIRA LTDA CNPJ: 26.039.218/0001-43
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Credenciamento Público nº 001/2021, para atuação nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus-BA.
Valor Global	Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , perfazendo o valor estimado global de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) para Pessoa Jurídica que atue no Serviço de Urgência e Emergência, por plantão de 24 horas comprovadamente trabalhadas.
Vigência	10 de maio de 2025 e término no dia 09 de maio de 2026.
Data de Assinatura	09 de maio de 2025



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede na Avenida Esperança, 86A, Ilhéus/Bahia, neste ato representada pelo Secretário CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO/Gestor do Contrato e o Engº Civil HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO/Fiscal do Contrato, no uso das atribuições que lhes confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.680.553/0001-96, estabelecida à Avenida Santos Dumond, 1.883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA, Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **notificante**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar solução amigável, urgente e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 22 de dezembro de 2021, o contrato nº. 0123/2021, nos Termos do Processo Administrativo nº 01281/2019, Pregão Eletrônico nº 029/2019, homologado em 21/12/2021, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONVENCIONAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS E INDUSTRIAIS; LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E VIAS; LIMPEZA DE PRAIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA”**.

Ocorre que, a fiscalização do Contrato detectou no mês de março/2025 irregularidades e efetuou a formalização da 1ª Notificação extrajudicial:

Em análise ao compromisso assumido por essa empresa, e à situação atual verificada em campo, constatamos o seguinte:

Apesar de parcialmente sanadas algumas das pendências anteriormente apontadas, remanescem irregularidades graves, a saber:

- Ausência de entrega das 02 (duas) caixas estacionárias de 20m³;
- Entrega parcial de contêineres (entregue apenas 01 dos 07 ausentes, especificamente no ponto da localidade Ponta da Tulha);
- Permanência de 06 (seis) contêineres em péssimo estado de conservação, sem qualquer medida corretiva apresentada pela empresa.

Tal conduta configura descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, conforme preceitua o art. 66 da Lei nº 8.666/1993, que determina a observância do fiel cumprimento do contrato. Ainda, nos termos do art. 55, inciso III da referida legislação, é dever da contratada manter a regularidade e continuidade da prestação dos serviços

Por este motivo, fica a contratada pela 2ª vez Notificada extrajudicialmente quanto ao descumprimento contratual, sendo-lhe concedido o prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis para sanar integralmente as pendências apontadas, sob pena de adoção das



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação de penalidades, conforme estabelecem os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e cláusulas contratuais:

Cláusula nona – Das obrigações da contratada - Itens 9.1 e 9.1.6

Cláusula décima quinta - Das sanções administrativas – Itens 15.1; 15.1.1; 15.1.2; 15.2.2; 15.2.4; 15.3; 15.5 e 15.6.

Cláusula sexta – Da Fiscalização – Item 16.1.

Esta notificação tem caráter preventivo, com objetivo de resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante o Município. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso *seja a mesma julgada administrativamente improcedente*, poderá implicar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Legislação Pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas Administrativas e/ou Judiciais pertinentes.

Ilhéus(BA), 14 de maio de 2025.

HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO

Fiscal do Contrato

Acolho a presente notificação extrajudicial:

CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ilmº. Senhor

CRISTIANO SOUSA MOURA

Representante legal da empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 21 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 152, Caderno I.

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decide **tornar SEM EFEITO** o Decreto nº 708, de 12 de maio de 2025, Ed. 140, Caderno I, página 03, publicado no Diário Oficial do Município, o qual exonera o **Sr. ROBERVAL ALVES SANTOS** do cargo de Chefe de Gabinete de Transição, Símbolo CNP-I, no Gabinete de Transição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão